

**REQUERIMENTO N° 620/07**  
**De Providências**

“Sobre a implantação de um Programa de Prevenção Contra a Hepatite B”, em nosso Município”.

**Considerando-se** que, a hepatite B é uma inflamação do fígado, causada pelo vírus (HBV);

**Considerando-se** que, a hepatite B pode ser contraída através de transfusões de sangue, uso de seringas, agulhas e outros instrumentos contaminados entre os usuários de drogas, assim como relações sexuais sem preservativo (camisinha), sendo as formas mais preocupantes de contaminação na população;

**Considerando-se** que, há relatos de transmissão através de contatos íntimos por secreções como a saliva, urina, esperma, secreção vaginal e ainda através de agulhas de acupuntura, “piercing” e tatuagens, a transmissão é também observada entre membros de uma mesma família ou entre pessoas que convivem aglomeradas, em ambientes densamente povoados;

**Considerando-se** que, o contato acidental com o sangue ou secreções corporais pelo vírus, com mucosa ou pele com lesões também transmitem a doença;

**Considerando-se** que, gestantes (grávidas) contaminadas podem transmitir a doença para os bebês, sendo o parto normal ou por cesariana, o principal momento de risco, o que pode ser minimizado pelo médico através de tratamento adequado;

**Considerando-se** que, a forma clínica chamada de fulminante com mortalidade de até 60%, ocorre em menos de 1% dos pacientes que adquirem o vírus, após a fase aguda que pode passar despercebida, e 1 a 5% dos adultos não se curam da infecção e ficam com a hepatite crônica, desses 25 a 40 % podem desenvolver cirrose e câncer de fígado;

**Considerando-se** que, o risco de doença crônica com má evolução é maior em quem usa bebida alcoólica, em bebês que adquirem a doença no parto e em pessoas com baixa imunidade (paciente com AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – ou paciente em quimioterapia ou radioterapia, por exemplo);

**Considerando-se** que, os sintomas não permitem identificar a causa da hepatite B;

**Considerando-se** que, a China é o país com o maior número de doentes de hepatite B, registra a cada ano 500 mil mortes por este vírus,

**(Fls. 2 do Requerimento de Providências nº /07)**

apesar de existir uma vacina contra ele (informação da Fundação para a Prevenção da Hepatite);

**Considerando-se** que, a hepatite B crônica é responsável pela cirrose hepática que, por sua vez, pode desencadear danos irreversíveis no fígado e se transformar câncer, diagnósticos das 500 mil mortes registradas por ano no país asiático;

**Considerando-se** que, no mundo todo entre 3% e 6% de população está infectada pela hepatite B, mas só um terço foi exposto ao vírus;

**Considerando-se** que, os sintomas são: inflamação do fígado, vômitos e icterícia;

**Considerando-se** que, o Brasil deve iniciar um programa baseado no conhecimento científico, na educação da população, e particularmente dos médicos, dos estudantes de medicina e de enfermagem, e

**Considerando-se ainda** que, o conselho “Hepatitis Advisory Board, composto por especialistas em saúde de vários países, após uma pesquisa feita com 8 países europeus no ano de 1997, descobriu que a hepatite B é uma doença menos conhecida que a AIDS, sendo que 60% dos entrevistados desconheciam que a hepatite B é uma doença hepática, esta Comissão declarou “o vírus da hepatite B é 100 vezes mais infeccioso que o HIV, e no mundo a hepatite B mata em um dia mais pessoas do que a AIDS em um ano”,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no sentido de proceder a implantação de um Programa de Prevenção contra a Hepatite B, em nosso Município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de junho de 2007.

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**

- Vereador -